



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

**APROVADO**  
discussão  
Em *[assinatura]*  
**PRESIDENTE**  
N.º 92/88

PROJETO DE L E I

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais **R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA DAS BEGONIAS, a Rua existente entre as quadras 3, 4, 7 e 8, do Loteamento Caminho de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1988.

*[assinatura]*  
VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de simples legalização de uma situação já existente, de vez que todas as contas, tanto de luz, água, etc., nas residências situadas nesta Rua já vem endereçada à Rua das Begonias, denominação esta que não existe oficialmente.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1988.

*[assinatura]*  
VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -

jfd.